

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela PORTARIA Nº 239, de 19/08/2021, publicada no D.O.E. nº 34.679, de 24/08/2021, NOTIFICA a empresa OLIVER EMPREENHIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME., CNPJ nº 21.794.652/0001-15, quanto a aplicação da pena de advertência cumulada com a penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, de acordo com o subitem 13.2.2, alínea C, do Edital e consequente registro no SICAF, em razão da não entrega de produtos eletrônicos e eletrodomésticos, licitado por meio do PE/SRP nº 076/SESPA/2016 - ARP nº 02/SESPA/2017, para atender as necessidades do complexo reguladores de alta e média complexidade no Estado do Pará, segundo o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2017/79187. Observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CF/88 e o art. 105, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação.

Belém, 22 de Fevereiro de 2022.

CAMILLA MOURA ULIANA

PRESIDENTE DA CPL/SESPA

Protocolo: 764254

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela PORTARIA Nº 239, de 19/08/2021, publicada no D.O.E. nº 34.679, de 24/08/2021, NOTIFICA a empresa D-HOSP. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 08.076.127/001-72, quanto à aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da nota de empenho nº 2018NEO3420, com base no subitem 9.2.2 - C do Termo de Referência e consequente registro no SICAF, em virtude do não cumprimento quanto à obrigação de fornecimento do medicamento - FAMPRIDINA 10 MG, licitado por meio de Dispensa de Licitação, segundo o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2017/482316. Observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CF/88 e o art. 105, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação.

Belém, 22 de Fevereiro de 2022.

CAMILLA MOURA ULIANA

PRESIDENTE DA CPL/SESPA

Protocolo: 764260

PORTARIA Nº 238 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/214019.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor RUBENILDO FREITAS DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Eletricidade, Id. Funcional nº 722707/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 11/02/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22/02/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 764392

COMISSÃO INTERGESTORES BIARTITE - CIB/PA**Resolução Nº 16, de 16 de fevereiro de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Considerando a Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização.

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à PORTARIA Nº 026/GM/M.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 026 de 2011.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde - PACS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à PORTARIA Nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PA nº 80 de 12 de abril de 2012 que aprova o Plano de Atenção Integral às Urgências do Estado do Pará 2012-2015;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliado (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando as Portarias Consolidadas GM/MS Nº 3, Anexo III, Livro II, Título I, 13 a Art. 18 e Art. 35 a 38; e Nº 6, Título VIII, Cap. II, Seção I Art.858 a 874, que organizam o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017;

Considerando a avaliação Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e emergência do Estado do Pará;

Considerando a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária de 20/01/2022.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar "Ad Referendum" a atualização do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará - 2022/2025.

Art. 2º. Revogar a Resolução CIB/PA nº 80 de 12 de abril de 2012 que aprova o Plano de Atenção Integral às Urgências do Estado do Pará 2012-2015.

Art. 3º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013 Portaria GM/MS nº 2.971 de 08/12/2008, Portarias Consolidadas GM/MS Nº 3 e Nº 6 de 28 de setembro de 2017, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de fevereiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 764379

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022**

OBJETO: Alteração do plano de trabalho, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliação e redução de metas sem aporte de recursos financeiros, em conformidade com o novo plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento original.

FUNDAMENTAÇÃO: Decorre da permissibilidade prevista no Decreto Estadual nº 1.835/207, lei nº 13.019, Lei nº 8.666, assim como decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 01/2021.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 764416